



## Pedido de e-SIC 001/2022

Situação em 03/03/2022 20:04: Aguardando setor | Código nº 695.730.976.874



Jorge Galdino de Almeida

· 83 99110-9610

CPF 855.XXX.XXX-68

Para

OUV - Ouvidoria

OUV - Ouvidoria, -

Em 07/02/2022 às 23:07

### Pedido de Lei de Acesso à Informação

Sapé, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sapé

Abraão Júnior Sales da Silva

Solicitamos de Vossa Excelência informações sobre as cobranças da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), cobradas nas faturas de energia elétrica dos cidadãos residentes em Sapé, através da concessionária Energisa, referentes ao mês de janeiro de 2022.

Temos informações de que a legislação que amparava a CIP teria sido revogada com a aprovação da nova legislação tributária municipal, assim, diante de uma possível falta de amparo legal para a manutenção da cobrança em questão para o ano de 2022, solicitamos através da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), a legislação na qual está amparada a manutenção da cobrança da CIP, para que possamos fazer os devidos esclarecimentos através de matéria jornalística no site: [www.gestaopublicaesociedade.com.br](http://www.gestaopublicaesociedade.com.br).

Certos do pronto atendimento de nossa solicitação no prazo legal, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

JORGE GALDINO DE ALMEIDA

Jornalista - DRT-PB 1872-02

Portal GPS - [www.gestaopublicaesociedade.com.br](http://www.gestaopublicaesociedade.com.br)

### Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 187.19.116.101	10/02/2022 às 20:05
Luis Karlos Pereira da Silva - Ag. Digitador	GP	10/02/2022 às 09:31
Luis Karlos Pereira da Silva - Ag. Digitador	GP » OUV	08/02/2022 às 11:28
Abraão Junior Sales da Silva - Presidente	GP » OUV	08/02/2022 às 11:23
Abraão Junior Sales da Silva - Presidente	GP » SG » PROT	08/02/2022 às 11:20
Jorge Galdino de Almeida	IP 187.19.116.101	07/02/2022 às 23:08

**Despacho 1- 001/2022**

08/02/2022 às 12:05

Respondido

GP » **OUV**Abraão Junior Sales  
da Silva - *Presidente*Jorge Galdino de  
Almeida

Prezado,

Em resposta a vossa solicitação de informações sobre as cobranças da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), gostaríamos de informar que encaminhamos a demanda para a Chefia de Gabinete da Presidência, a qual concluirá o atendimento em tempo hábil.

Atenciosamente,

...

**Despacho 2- 001/2022**

10/02/2022 às 09:40

Respondido

GP » **OUV**Abraão Junior Sales  
da Silva - *Presidente*GP » **OUV**

Prezado, em resposta ao pedido protocolado na Ouvidoria desta casa legislativa, pelo presente venho comunicar a Vossa Senhoria os fatos ocorridos relacionados à cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no município de Sapé-PB.

A Lei nº 850/2002, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no município de Sapé, Estado da Paraíba, foi revogada expressamente pela Lei nº 958/2008, de 14 de agosto de 2008. Em seguida foi revogada, mais uma vez, pela Lei Complementar nº 005/2010, de 16 de dezembro de 2010, mais precisamente no seu artigo 116. E nesta mesma LC nº 005/2010, no seu artigo 2º, ficam estabelecidos os tributos do município de Sapé, e no inciso 4º, alínea B, fica instituída a referida CIP, onde foi revogada por último, pela Lei Complementar nº 011/2021, de 30 de dezembro de 2021, no seu artigo 438 que, além de NÃO CONSTAR a CIP, NÃO CONTÉM a sua regulamentação e revoga completamente a LC nº 005/2010, de 16 dezembro de 2010. (para fins de comprovação estamos enviando em anexo as cópias das leis citadas)

Desta forma, tendo em vista o artigo 150 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Sapé, através do Gabinete da Presidência, recomendou em caráter de urgência, a Prefeitura Municipal de Sapé e a concessionária de energia elétrica Energisa-PB que cancelem ou se abstenham da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, no município de Sapé, para não atribuir ao contribuinte e ao cidadão sapeense a cobrança tributos indevidos que não constam em lei, evitando assim o cometimento de arbitrariedade. (segue em anexo os ofícios de Recomendação)

Certo de que podemos contar com o entendimento e compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração. E sobre qualquer dúvida ou informação, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

...

[Diario\\_Oficial\\_da\\_Uniao\\_16\\_08\\_2008\\_Pag\\_08\\_ultima\\_publicacao.pdf](#) (243,40 KB)

0

downl  
oads

<a href="#">LEI_COMPLEMENTAR_011_2021_INSTITUI_O_NOVO_CODIGO_T RIBUTARIO_DO_MUNICIPIO_DE_SAPE_E_DA_OUTRAS_PROVI DENCIAS.pdf (6,57 MB)</a>	0	<a href="#">downl</a> <a href="#">oads</a>
<a href="#">Lei_Complementar_n_005_2010_Altera_e_Consolida_o_Codigo_Tri butario_do_Municipio_de_Sape.pdf (9,51 MB)</a>	0	<a href="#">downl</a> <a href="#">oads</a>
<a href="#">Lei_n_850_2002_Contribuicao_de_Iluminacao_Publica_CIP_.pdf (1,10 MB)</a>	0	<a href="#">downl</a> <a href="#">oads</a>
<a href="#">Oficio_CMS_n_001_2022_Recomendacao_a_Prefeitura_de_Sape.p df (198,37 KB)</a>	0	<a href="#">downl</a> <a href="#">oads</a>
<a href="#">Oficio_CMS_n_003_2022_Recomendacao_a_Energisa.pdf (192,59 KB)</a>	0	<a href="#">downl</a> <a href="#">oads</a>

---

Situação atual: Aguardando setor

---

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento

---